



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 27 dias do mês de junho do corrente ano de 2022, às 14 horas, realizou-se, em ambiente virtual, a terceira reunião do Colegiado do Curso de Gestão Pública, do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência do Coordenador do Curso, Prof. Daniel Lena Marchiori Neto. Presentes os professores Dary Pretto Neto, Marcio Barcelos, Marcio Rodrigues, Caroline Casali e Vilmar Tondolo. Antes de iniciar a reunião, o Presidente solicitou a inclusão na pauta o processo 23110.019921/2022-18, que trata de Recurso interposto pelo candidato Gabriel Halfen Torino à decisão da Comissão de Avaliação dos processos de Reopção, Reingresso, Transferência e Portador de Título do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (Edital 09/2022/CRA), pedido que foi aceito por unanimidade. **ITEM 01** – Processo 23110.019921/2022-18. O Relator, Prof. Daniel Marchiori, leu o recurso do candidato: *“Solicito revisão da decisão da Comissão de Avaliação relativo ao indeferimento, com base no item 5.2 do Edital 09/2022/CRA, em virtude da impossibilidade temporal de realização das disciplinas do 1º Semestre seguindo o novo PPC. Somando-se a isso, não houve informe ou possibilidade de opção quanto à adesão ao novo PPC do curso (visto curso em andamento) por parte do aluno, possibilidade prevista pelas normativas internas da Universidade, porém negada ao aluno por decisão desta Comissão de Avaliação. Informo ainda que não faço obtenção à adequação ao novo PPC, porém, para tanto, faz-se necessária a manutenção do vínculo com a Universidade mediante deferimento neste Edital”*. O relator votou pelo INDEFERIMENTO do recurso mediante os seguintes argumentos: (1) O Edital 09/2022/CRA determina que o candidato deve ter aprovação em dois componentes do primeiro semestre do respectivo curso sob pena de indeferimento do pedido (item 5.2). O currículo do curso de Gestão Pública passou recentemente por um processo de atualização de seu PPC, tendo sido aprovado em todas as instâncias da universidade. De acordo com o currículo agora vigente, há cinco componentes no primeiro semestre: *Ética e Administração Pública, Formação do Estado Brasileiro, Fundamentos da Gestão Pública, Introdução à Pesquisa em Gestão Pública e Seminários em Gestão Pública I*. O candidato não obteve aproveitamento em nenhuma disciplina do primeiro semestre, razão pela qual a Comissão indeferiu o pedido atendendo estritamente ao disposto no item 5.2 do Edital CRA 09/2022. (2) O candidato aduz um suposto direito do *aluno* de escolher qual o currículo a que gostaria de ser submetido numa transição curricular. Há duas questões problemáticas aqui. Primeiro, este direito simplesmente não existe, visto que as regras de transição são determinadas pelo próprio PPC em um item específico (vale conferir o art. 106 da Resolução COCEPE n. 29/2018); no caso da Gestão Pública, todos os alunos, independentemente do grau de integralização obtido, migraram automaticamente para o novo currículo, respeitadas as regras de equivalência descritas no PPC. Segundo, ainda que houvesse tal direito, o candidato sequer faria jus ao mesmo, pois não é aluno do Curso de Gestão Pública, em virtude de desligamento ocorrido em 06/04/2021, devendo, portanto, concorrer em pé de igualdade com todos os demais candidatos (princípio da impessoalidade, art. 37 *caput* da Constituição Federal). (3) Os critérios de atribuição de aproveitamentos de estudos pela Comissão de Avaliação atenderam rigorosamente ao novo PPC aprovado (conferir fluxograma em <https://institucional.ufpel.edu.br/cursos/cod/5110>) e cujas ofertas para o semestre letivo 2022/01 já foram solicitadas por este colegiado. Reza o PPC (1671057), nas páginas 48-49, que “o cumprimento do mínimo de 10% (dez por cento) do total de créditos do Curso para Formação em Extensão será obrigatório para os acadêmicos que ingressarem no semestre cujo PPC, após aprovação contemplando a integralização da Extensão, entre em vigor”. Assim sendo, os alunos que ingressarem no curso a partir do semestre letivo 2022/01, independentemente da modalidade, estão obrigados a integralizar carga horária prática de extensão. Como as disciplinas do primeiro semestre *Ética e Administração Pública, Formação do Estado Brasileiro e Seminários em Gestão Pública I* possuem carga EXT, não é possível conferir qualquer tipo de aproveitamento às mesmas, **sob o risco de fraude à**

integralização curricular. (4) Como não obteve aproveitando nestas e em nenhuma outra das duas disciplinas do primeiro semestre, seu pedido deve ser indeferido em respeito ao princípio da legalidade da Administração Pública (art. 37 *caput* da Constituição Federal). Consultados os membros do Colegiado, todos acataram o parecer do relator, constando aprovado por unanimidade o indeferimento do recurso. **ITEM 02** – Processo 23110.023065/2022-03 - Atualização das regras de transição curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão Pública (1751343). O relator, Prof. Daniel Marchiori, indicou que foi substituída a redação de dois parágrafos da página 48 do documento, que passa a contar com a seguinte redação: "*A transição curricular se dará por meio de equivalência dos componentes até então ofertados e a migração automática de todos os alunos para o currículo novo. Como todos os componentes do currículo antigo possuem equivalência com componentes do currículo novo, os estudantes não terão perdas com relação a componentes cursados, nem mesmo atraso no período de formação, observadas as seguintes regras: 1. Ao migrarem, os alunos não precisarão integralizar a carga horária mínima prevista no currículo novo (1.770 horas), mas sim a carga horária mínima de 1.600 horas previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, Resolução CNE/CP n. 1/2021. 2. A fim de integralizar a carga horária mínima de 1.600 horas, além das 120 horas de Formação Complementar previstas no currículo novo, os alunos em regime de transição curricular poderão computar até 160 horas adicionais de atividades complementares em ações de ensino, pesquisa e extensão*". Consultados os membros do Colegiado, todos acataram o parecer do relator, constando aprovado por unanimidade o documento 1751343. **ITEM 03** - Edital para Representação Docente e Discente do Colegiado do Curso de Gestão Pública. O relator, prof. Daniel Marchiori, informou sobre a aprovação do Regimento do Colegiado no COCEPE e destacou a necessidade de adequação da nominata de acordo com a normativa recém-aprovada. Consultados os membros, foi aprovada por unanimidade a instituição de uma Comissão Eleitoral, com os seguintes membros: Prof. Daniel Lena Marchiori Neto (Presidente), Prof. Marcio Barcelos e TAE Christian Manetti Geisler, além da minuta de Edital (1756236). **ITEM 04** - Comissão para Elaboração do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Gestão Pública. Após consulta aos membros do Colegiado, foi aprovada por unanimidade a instituição de uma Comissão para elaborar uma minuta de Regimento Interno do NDE, constituída pelos professores Daniel Lena Marchiori Neto (Presidente), Marcio Barcelos e Caroline Casali. **ITEM 05** – Apresentação do Plano de Comunicação Pública do Curso de Gestão Pública. A presidente da Comissão Permanente de Comunicação Pública do Curso de Gestão Pública, profa. Caroline Casali, detalhou aos membros as estratégias a serem adotadas pela referida Comissão, que incluem a publicação de um edital para escolha da identidade visual do curso, a reestruturação do sítio eletrônico, a publicação de um Manual do Estudante de Gestão Pública, dentre outros. Os membros do Colegiado, de forma unânime, parabenizaram a equipe pela iniciativa e aprovaram a minuta (1756237). **REFERENDAMENTOS:** 1) Processo 23110.011658/2022-19 - Instituição de Comissão Permanente de Comunicação Pública do Curso de Gestão Pública. 2) Processo 23110.014700/2022-53 - Requerimento da estudante Laura de Oliveira Pinto para Segunda Chamada de prova. 3) Processo 23110.017808/2022-06 - Aprovação dos Planos de Ensino do semestre letivo 2021/02. 4) Processo 23110.019630/2022-20 - Instituição de Comissão de Avaliação dos processos de Reopção, Reingresso, Transferência e Portador de Título do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (Edital 09/2022/CRA). 5) Processo 23110.019630/2022-20 - Aprovação da Ata 1727061 referente à Comissão instituída pela Portaria 1723759. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Gestão Pública**, em 27/06/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTONIO GONCALVES TONDOLO, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2022, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SILVA RODRIGUES, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2022, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARY PRETTO NETO, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARCELOS, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2022, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755508** e o código CRC **6E48329D**.

Edital n. 01/2022 – Eleição para Representantes Titulares e Suplentes no Colegiado do Curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Pelotas

O Coordenador do Colegiado do Curso de Gestão Pública do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), tendo em vista decisão proferida em reunião do dia 27 de junho de 2022, Doc. SEI 1755508, RESOLVE colocar em vigor o Edital que trata da eleição de representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Gestão Pública

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Eleição dos representantes titulares e suplentes no Conselho do Centro do CCSO de que trata este edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria (Doc. SEI XXX), tendo como Presidente o Prof. Daniel Lena Marchiori Neto, respeitado o seguinte cronograma:

- I – Publicação da Lista de Votantes: **28 de junho de 2022;**
- II - Prazo para recursos de impugnação da Lista de Votantes: até as **18 horas do dia 29 de junho de 2022;**
- III – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação da Lista Definitiva de Votantes: **30 de junho de 2022;**
- IV – Inscrições de candidaturas: das **12 horas do dia 28 de junho de 2021** até as **12h do dia 16 de agosto de 2022;**
- V – Homologação das inscrições: **até às 18 horas do dia 16 de agosto de 2022;**
- VI – Prazo para impugnação da homologação das inscrições: até as **18 horas do dia 17 de agosto de 2022;**
- VII – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva das inscrições: **18 de agosto de 2022;**
- VIII – Período de campanha: de **19 de agosto de 2022** até **25 de agosto de 2022;**
- IX – Período de Votação: das **13 horas do dia 26 de agosto de 2021** até as **18 horas do dia 29 de agosto de 2022;**
- X – Apuração dos Resultados: **29 de agosto de 2022;**
- XI – Divulgação dos Resultados: **29 de agosto de 2022;**

XII – Prazo para recursos de impugnação dos Resultados da Apuração: até as **13 horas do dia 31 de agosto de 2022**;

XIII – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva dos Resultados da Apuração: **01 de setembro de 2022**.

Parágrafo único: Serão consideradas eleitas as candidaturas homologadas no limite das vagas disponíveis em cada categoria, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia **18 de agosto de 2022**.

Art. 2º. Para todos os efeitos deste Edital, serão considerados eleitores os integrantes dos respectivos quadros, definidos como segue:

I – Quadro Docente, os professores da Carreira do Magistério Superior Federal da UFPel, integrantes do quadro permanente-ativo, que estejam ministrando ou tenham ministrado componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Curso de Gestão Pública a no máximo três (3) anos da data de publicação do Edital da Eleição para a Representação Docente no Colegiado.

II – Quadro Discente, os alunos regularmente matriculados no Curso de Gestão Pública.

Art. 3º. A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo expresso pelo sistema *Formulário Google Docs*.

CANDIDATURAS

Art. 4º. As inscrições das candidaturas para a representação Docente e Discente ocorrerão por meio de chapa (titular e suplente).

§ 1º- Para solicitar a inscrição, o candidato titular da chapa deverá enviar, tempestivamente, requerimento para o endereço eletrônico **danielmarchiorineto@gmail.com**, informando o nome completo e número de matrícula dos integrantes da chapa.

§ 2º - Estão abertas as seguintes vagas para a composição do Colegiado do Curso de Gestão Pública

I – Três (03) vagas para a Representação do Quadro Docente;

II – Uma (01) vaga para a Representação do Quadro Discente;

§ 2º - Poderá se candidatar à Representação do Quadro Docente todo professor ocupante de cargo da Carreira do Magistério Superior Federal da UFPel, integrante do quadro permanente-ativo que esteja ministrando ou tenha ministrado componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Curso de Gestão Pública a no máximo três (3) anos da data de publicação deste Edital, para um mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

§ 3º - Poderá se candidatar à Representação do Quadro Discente todo estudante regularmente matriculado no Curso de Gestão Pública, com mandato de um (1) ano, permitida uma única recondução.

Parágrafo único: Os membros que compõem a Comissão Eleitoral não poderão concorrer a nenhuma vaga a que se refere este Edital.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. À Comissão Eleitoral compete:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Fiscalizar o processo eleitoral;
- III - Julgar, em caráter peremptório, eventuais recursos de impugnação.

VOTO

Art. 6º. Cada votante votará uma única vez em apenas uma chapa para cada categoria, sob pena de nulidade.

Art. 7º. Sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 8º. Para critério de desempate entre os Docentes, será considerada a antiguidade do candidato titular no vínculo do respectivo quadro na UFPel; em caso de persistência de empate, a maior idade.

Art. 9º. Para critério de desempate entre Discentes, será considerada a maior idade do candidato titular.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º. Todos os atos do processo eleitoral serão publicados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/gestaopublica>.

**CONCURSO PARA IDENTIDADE VISUAL
DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA/UFPEL**

O Curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público o Edital 02/2022 que trata do Concurso para elaboração de sua nova identidade visual, nos termos que seguem abaixo:

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 O presente concurso tem por objetivo escolher a marca que constituirá a identidade visual do Curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). A proposta escolhida será adotada como a nova identidade visual oficial do Curso para uso nas mais variadas peças de comunicação: postagens em sites de redes sociais, sites oficiais, papelaria, mídia impressa, banners, camisetas, cartazes etc.
- 1.2 Este regulamento tem por objetivo estabelecer normas e parâmetros para o referido concurso.
- 1.3 A UFPEL, por meio deste concurso, estimula a participação pública e democrática da comunidade universitária (docentes, discentes, técnico(as) administrativo(as) e egressos) no processo de construção e afirmação social do Curso de Gestão Pública.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 Este concurso é organizado pelo Curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Pelotas, com a mediação da Comissão instituída pela Portaria nº2, de 07 de abril de 2022.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do concurso todos(as) o(as) discentes regularmente matriculado(as) e egressos de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu, além de docentes e técnico(as) administrativo(as) da Universidade Federal de Pelotas que produzam a marca em conformidade com este Edital.
- 3.2. Considera-se participante do concurso todo(a) aquele(a) que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. Estão impedidos(as) de participar do concurso os(as) integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

4 DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 As propostas de trabalho devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser inédita e não ter participado de nenhum outro concurso ou evento similar;
- Apresentar como itens essenciais: cor AZUL COBALTO, nome “Curso de Gestão Pública” e sigla da Universidade (UFPel);
- Ser apresentada em arquivos de alta resolução em formato vetorial com extensão .cdr (formato CorelDRAW) ou .ai (formato Adobe Illustrator) e arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics);
- Conter Manual de Aplicação da Marca (em PDF) com no máximo 20 (vinte) páginas, conforme instruções constantes em ANEXO I.
- Conter Termo de Cessão de Direitos Autorais, com identificação do(a) autor(a), conforme modelo constante em ANEXO II.

4.2 As propostas de trabalho deverão considerar na identificação da marca, os seguintes elementos:

- Conceito;
- Aplicabilidade;
- Criatividade;
- Contemporaneidade;
- Comunicabilidade.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1 A inscrição é gratuita e individual, sendo permitida a inscrição de até 3 (três) propostas por participante.

5.2 As inscrições devem ser feitas no período de **01 de julho a 01 de setembro de 2022**.

5.2.1 Caso não haja propostas inscritas nesse período, **as inscrições poderão ser prorrogadas**, a critério da Comissão Organizadora do concurso.

5.3 A assinatura do participante no Termo de Cessão de Direitos Autorais implica na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

5.4 A inscrição dar-se-á com o envio de email para o endereço eletrônico **marcadagp@gmail.com**, contendo, no corpo do texto, identificação do(a) candidato(a) com nome completo, matrícula na UFPel, unidade de lotação ou curso de formação, telefone e email. Devem ser anexados ao email os seguintes arquivos:

- Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Marca assinado e escaneado (em PDF);
- Manual de Aplicação da Marca (em PDF);
- Marca em arquivos de alta resolução em formato vetorial com extensão .cdr (formato CorelDRAW) ou .ai (formato Adobe Illustrator) e arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics).

5.5 O(a) proponente receberá email informando que os itens necessários para inscrição foram entregues.

5.6 A incompletude ou incorreção dos dados solicitados implicará na exclusão da proposta.

5.7 Não serão aceitas propostas que desrespeitem a forma e o prazo determinado.

5.8 No caso de participantes menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar o Termo de Cessão do Direito Autoral.

5.9 Não haverá devolução de proposta inscrita.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A escolha da proposta vencedora será realizada por Comissão Julgadora no período de **12 a 14 de setembro de 2022**.

6.2 Os critérios, pesos e notas para avaliação das propostas são os constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIO	PESO	NOTA
Conceito	3	
Aplicabilidade	3	
Criatividade	2	
Contemporaneidade	1	
Comunicabilidade	1	

6.3 O resultado da avaliação da Comissão Julgadora será divulgado no **dia 15 de setembro de 2022**, na página do CCSO (<https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>).

7 DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora será constituída pelos 3 (três) docentes da Comissão Organizadora do Concurso, 1 (um) servidor(a) técnico-administrativo(a) do CCSO escolhido(a) por seus pares, 1 (um) estudante do Curso de Gestão Pública preferencialmente representante discente no colegiado de Curso, 1 (um) membro externo ao CCSO.

7.2 À Comissão Julgadora é reservado o direito de não premiar nenhuma das propostas apresentadas.

7.3 A decisão da Comissão será final e inapelável, salvo em casos de plágio comprovado.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Ao(a) vencedor(a) do concurso será entregue certificado e o prêmio de R\$1000,00 (hum mil reais) em dinheiro.

8.2 Os recursos para a premiação provêm exclusivamente de doações dos professores do Curso de Gestão Pública.

8.3 O prêmio será entregue ao(a) vencedor(a) em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do concurso.

9 DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1 A proposta selecionada em primeiro lugar terá seus direitos patrimoniais cedidos de pleno direito e por prazo indeterminado ao Curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Pelotas, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.

9.2 Fica assegurado ao(a) autor(a) da proposta o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da marca, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

9.3 Fica assegurado ao Curso de Gestão Pública o direito de fazer alterações na marca vencedora no caso da necessidade de sua aplicação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Curso de Gestão Pública não aceitará qualquer proposta que não atenda este regulamento.

10.2 A participação, neste concurso, importa total concordância com os termos deste regulamento, tanto da parte dos competidores como da Comissão, e o(a) participante renuncia a quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

10.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado.

10.4 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Pelotas, 01 de julho de 2022

**CURSO DE GESTÃO PÚBLICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL)**

ANEXO I - MANUAL DE APLICAÇÃO

1. PROPONENTE: _____

2. APRESENTAÇÃO DA MARCA

- a. **Valores:** texto explicativo da marca, descrevendo o conceito representado e a relação da criação com o histórico e características do Curso de Gestão Pública. As informações necessárias para conhecimento do Curso estão disponíveis em <https://wp.ufpel.edu.br/gestaopublica/>
- b. **Marca principal**
- c. **Marca versão vertical**
- d. **Conceito visual**

3. ELEMENTOS BÁSICOS

- a. **Versões da marca**
 - i. Grayscale
 - ii. Preto e branco
 - iii. Negativo
- b. **Padrão cromático da marca**
 - i. Cores institucionais da paleta principal
 - ii. Códigos de composição de cor
- c. **Opções de aplicação sobre fundos texturizados, coloridos e fotografias**
- d. **Tipografia da marca**
 - i. Família tipográfica
 - ii. Espessuras
 - iii. Texto e texto em maiúsculas
 - iv. Títulos (minúsculas, maiúsculas e maiúsculas/minúsculas)

4. UNIVERSO VISUAL

- a. **Orientações de proteção** (como não utilizar)
- b. **Aplicações** (vestuário e acessórios, objetos e ambientes)
- c. **Aplicações partilhadas** (uso em assinaturas de e-mail, documentos e apresentações).

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, eu (NOME COMPLETO), portador(a) do RG nº (NÚMERO DO RG), CPF nº (NÚMERO DO CPF), telefone celular nº (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR, COM DDD, PARA CONTATO), email (ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO), residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO PARA CONTATO), na condição legal de autor(a) da(s) criação(ões) submetidas ao **Concurso de Identidade Visual do Curso de Gestão Pública** da Universidade Federal de Pelotas, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais da marca do Curso, a partir desta data e isento(a) de qualquer ônus, para ser utilizada como decidir o referido Curso. Declaro ainda que:

- a) A marca acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Autorizo a publicação e reprodução da marca acima referenciada em todo o território nacional e fora do país em qualquer meio que for necessário à divulgação do Curso de Gestão Pública;
- c) Concedo ao Curso de Gestão Pública, por tempo ilimitado, para uso dentro e fora do país, todos os direitos da marca acima referenciada como parte integrante do seu patrimônio para alteração, publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação da marca ao público, por qualquer formato ou meio, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Pelotas/RS, ____ de _____, 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável